

nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Vogais suplentes: Dr.ª Cristina Moniz e Dr. Pedro Costa Pereira — diretores de serviços, designados pelo dirigente máximo.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicitação do procedimento concursal na bolsa de emprego público, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço de identificação que o emitiu, telefone, morada da residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais (especializações na área);
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e tempo de serviço efetivo na função pública;
- d) Experiência profissional, com especificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tanto executivas como de chefia.

7 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, para além de outros elementos considerados necessários, as funções que exercem e exerceram e os períodos de duração, bem como a formação profissional detida;
- b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópia de documento comprovativo das habilitações profissionais, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;
- d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem, inequivocamente, a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, bem como a carreira e categoria e a respetiva antiguidade, e o tempo de serviço em cargos de chefia;
- e) Outros elementos instrutórios constantes do *curriculum vitae*, devidamente autenticados, considerados adequados pelo candidato para comprovar os requisitos enunciados nas alíneas c) e d) do n.º 3 deste aviso.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O requerimento de admissão ao concurso e demais documentação deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de receção, dentro do prazo indicado no n.º 6 do presente aviso, ao Serviço do Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilhas, 1399-030 Lisboa.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo acima mencionado, sendo o prazo de validade fixado em seis meses contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

12 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Maio de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

16 de julho de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, José Augusto Duarte.

206266593

Aviso n.º 10071/2012

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho de 15 de maio de 2012 do Secretário-Geral deste Ministério, se pretende proceder à abertura de procedimento concursal de seleção para o provimento do cargo de Diretor de Serviços de Planeamento, Orçamento e Controlo Orçamental do Departamento Geral de Administração, nos seguintes termos:

2 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

3 — Área de atuação do lugar a prover — a prevista no artigo 8.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, pelo que os requisitos específicos

para o provimento e respetivo perfil pretendido são obrigatoriamente os seguintes:

- a) Ser detentor da licenciatura em Economia ou Gestão;
- b) Encontrar-se integrado na Carreira técnica superior há pelo menos 6 anos;
- c) Possuir experiência profissional não inferior a 6 anos, em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior;
- d) Possuir experiência em planeamento, gestão orçamental pública e em apoio, acompanhamento e avaliação da gestão e execução de programas e planos de serviços públicos nas vertentes financeira, de pessoal e patrimonial, bem como na execução e controlo da despesa pública e possuir conhecimentos profundos de contabilidade pública.

4 — Métodos de seleção — avaliação curricular com caráter eliminatório e entrevista pública.

5 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Paula Crispim, diretora adjunta do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do MNE, designado pelo Secretário-Geral, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Maria da Luz Andrade, diretora de serviços, designada nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

2.º Vogal efetivo — Prof.ª Doutora Generosa do Nascimento, designada pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Vogais suplentes: Dr.ª Cristina Moniz e Dr. Pedro Costa Pereira — diretores de serviços, designados pelo dirigente máximo.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicitação do procedimento concursal na bolsa de emprego público, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço de identificação que o emitiu, telefone, morada da residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais (especializações na área);
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e tempo de serviço efetivo na função pública;
- d) Experiência profissional, com especificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tanto executivas como de chefia.

7 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, para além de outros elementos considerados necessários, as funções que exercem e exerceram e os períodos de duração, bem como a formação profissional detida;
- b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópia de documento comprovativo das habilitações profissionais, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;
- d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem, inequivocamente, a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, bem como a carreira e categoria e a respetiva antiguidade, e o tempo de serviço em cargos de chefia;
- e) Outros elementos instrutórios constantes do *curriculum vitae*, devidamente autenticados, considerados adequados pelo candidato para comprovar os requisitos enunciados nas alíneas c) e d) do n.º 3 deste aviso.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O requerimento de admissão ao concurso e demais documentação deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de receção, dentro do prazo indicado no n.º 6 do presente aviso, ao Serviço do Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilhas, 1399-030 Lisboa.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo acima mencionado, sendo o prazo de validade fixado em seis meses contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

12 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Maio de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

17 de julho de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206266658

remissão do n.º 5 do artigo 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, é concedida licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, no Conselho da União Europeia, em Bruxelas, com início em 3 de maio de 2012 e pelo período de exercício de funções, à técnica superior Lília Maria Gonçalves Louro, do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

29 de junho de 2012. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Filipe Neves Brites Pereira*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*.

206263563

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado
dos Negócios Estrangeiros
e da Cooperação e do Ensino Superior

Despacho n.º 10075/2012

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º e nos artigos 91.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, por

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas

Anúncio (extrato) n.º 13304/2012

Após aprovação pelo Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, de acordo com o previsto no n.º 4 do Artigo 11.º da Portaria n.º 7/98, de 07 de janeiro, é anunciado para consulta e conhecimento aos Beneficiários Titulares a lista da classificação ao Concurso Ordinário n.º 01/2011/RE para atribuição das casas de renda económica.

Lista de classificação — Concurso ordinário 01/2011/RE

Zona	Categoria de beneficiário	NIP/NIM/NII (a)
Alfeite — T3	Sargentos	744787 (1.º); 501803 (5.º); 9328600 (6.º); 418883 (9.º); 9309893 (11.º) 238283 (12.º); 9330601 (16.º)
	Praças	9818605 (2.º); 34001409 (3.º); 9310198 (4.º); 6307791 (7.º); 196880 (8.º) 319601 (10.º); 269383 (13.º); 9337795 (14.º); 9316502 (15.º);
Moita — T3	Praças	196880 (1.º); 9316502 (2.º);
Chelas — T3	Oficiais	903790 (1.º); 129413-L (2.º); 22999 (3.º); 10129404 (4.º) 21199 (5.º); 03740089 (6.º); 048055-L (7.º); 38877993 (8.º); 10771382 (9.º) 064825-G (10.º) 19873684 (11.º); 07547479 (12.º); 14562980 (13.º) 05826179 (14.º); 057601-J (15.º); 059727-K (16.º)
Chelas — T4	Sargentos	744787 (1.º); 197975 (2.º); 029375-L (3.º); 071883-B (4.º) 064163-E (5.º); 00595886 (6.º)
Chelas — T3	Sargentos	850990 (1.º); 14892387 (2.º); 106743-F (3.º); 18838085 (4.º) 10493401 (5.º); 03864386 (6.º); 04586997 (7.º); 043405-B (8.º); 036648-L (9.º); 238283 (10.º); 00595886 (11.º); 24506992 (12.º); 05035689 (13.º); 073728-D (14.º); 18657187 (15.º); 060353-J (16.º); 04759684 (17.º); 029377-G (18.º); 059701-F (19.º); 07940479 (20.º); 050010-A (21.º); 11552882 (22.º); 09017882 (23.º); 12841583 (24.º)
Furnas — T3	Sargentos	128899-H (1.º); 197975 (2.º); 850990 (3.º); 029375-L (4.º); 501803 (5.º); 18838085 (6.º); 114406-F (7.º); 049759-C (8.º); 03864386 (9.º); 08230782 (10.º); 04208086 (11.º); 11950585 (12.º); 04586997 (13.º); 043405-B (14.º); 130624-D (15.º); 418883 (16.º); 6317891 (17.º); 24506992 (18.º); 05035689 (19.º); 18177989 (20.º); 073728-D (21.º); 18657187 (22.º); 060353-J (23.º); 17414885 (24.º); 04759684 (25.º); 059701-F (26.º); 11426778 (27.º); 060538-H (28.º); 050010-A (29.º); 09017882 (30.º); 16800779 (31.º); 12841583 (32.º)
Lisboa — T3	Oficiais	903790 (1.º); 129413-L (2.º); 22999 (3.º); 10129404 (4.º) 05531692 (5.º); 16530384 (6.º); 03740089 (7.º) 12680584 (8.º) 048055-L (9.º); 38877993 (10.º); 10771382 (11.º); 22074792 (12.º) 064825-G (13.º); 19873684 (14.º); 060375-K (15.º); 07547479 (16.º) 14562980 (17.º); 05826179 (18.º); 057601-J (19.º) 01144182 (20.º) 059727-K (21.º)
Lisboa — T2	Oficiais	06949502 (1.º); 20404 (2.º); 22999 (3.º); 25090 (4.º) 19529002 (5.º); 18760596 (6.º); 12229400 (7.º); 16530384 (8.º) 133508-B (9.º); 05962787 (10.º); 38877993 (11.º); 060375-K (12.º) 07547479 (13.º); 057601-J (14.º); 01144182 (15.º); 08454388 (16.º) 059727-K (17.º)